Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS - RJ
07 MAIO 2021
PROTOCOLO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2021

Substitui o inteiro teor do Art.1º do Projeto de Lei nº 354/2021, de autoria do Vereador Leonardo Miranda Guimarães.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 354, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá divulgar, em seu site oficial e no portal da transparência, as informações necessárias ao rastreamento e identificação das pessoas vacinadas contra a Covid-19 no município de Vassouras.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista que, com a alteração, a transparência esperada será realmente alcançada. Trata-se de uma emenda simples, que tem por objetivo dar a maior transparência possível ao processo de vacinação em nossa cidade, fornecendo ao cidadão todas as informações sobre o andamento da imunização da população, em atenção ao princípio da publicidade trazido pelo art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Além disso, não será criado nenhum gasto ao Poder Executivo, pois todas as informações serão lançadas no site oficial do município e no portal da transparência, que já existem e estão em pleno funcionamento, sendo necessário apenas o envio dos dados.

Desta forma, por entender que a divulgação das informações é uma forma de fiscalizar e garantir o acesso irrestrito de todos à saúde, bem como poderá contribuir para a lisura de todo o processo de vacinação da população em nosso município, encaminho a presente emenda ao projeto de lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

Victor Setaro de Alcantara Paixão
Vereador